

LEI Nº 1.063/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 73.125,00 (Setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais)** para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV.PUBLICOS
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
07.02.15.451.0133.1007 – PAV. DE VIAS E LOGRAD.PUBLICOS E OBRAS COMPLEMENTARES
400000000000 - Despesas de Capital
440000000000 - Investimentos
449000000000 - Aplicações Diretas
449051000000 - Obras e Instalações
31728 - CEF- Ministério das Cidades - R\$ 73.125,00
0202026-66/2006 – Exercício Corrente

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 73.125,00

Art. 2º - Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o **Contrato de Repasse nº 0202026-66/2006-Ministério das Cidades/Caixa, objetivando a execução de ações relativas ao apoio ao desenvolvimento urbano de municípios de pequeno porte**

Fonte - 31728– CEF - Ministério das Cidades - 0202026-66/2006- R\$ 73.125,00
Receita 2471999903 Exercício Corrente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 27 de Junho de 2007

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal